

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO**JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA**
VICE-PREFEITO**QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS**
CONTROLADOR**WANDERLEA SILVA NUNES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE**ERIJANE GONÇALVES CASTRO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA
PINDORAMA**LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS
ARQUITETÔNICOS**JADER AMARAL ROCHA MARIA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**JOSÉ EDSON DOS SANTOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO**TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E ECONOMIA
SOLIDÁRIA**MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS**
PROCURADOR**DALMO DE SOUZA PORTO**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA**CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
MULHER**RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA**FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE
RACIAL**RODRIGO ROCHA FARIAS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO**LUANA SPOTORNO GONZALES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**GUTTEMBERG BRÊDA SOBRINHO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E
SUPRIMENTOS

GABINETE DO PREFEITO

AVISOS/EDITAIS**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2025 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
(REURB-S)**

O Município de Coruripe/AL, CNPJ n.º 12.264.230/0001-47, entidade de direito público, localizado Praça Dr. Lima Castro, n.º 47, Centro, CEP 57230-000, Coruripe/AL, neste ato representado pelo seu prefeito abaixo subscrito, vem, através deste edital, notificar a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que os núcleos urbanos informais, detalhados em memoriais descritivos gerais e individualizados, com realização do levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), com base na Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018, estão em fase de Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S), a fim de emissões de matrículas individualizadas aos detentores da posse, bem como, legalização das benfeitorias existentes, no respectivo Cartório – 1º Serviço Notarial e Registral de Coruripe/AL.

Art. 1º. As áreas estão localizadas no Município de Coruripe/AL, com as seguintes descrições, cujos memoriais descritivos integram como anexos:

Descrição	Área Total	Perímetro
Conjunto Habitacional Roberto Biana	51.840,37 m ²	910,20 metros
Conjunto Habitacional Zequinha Azevedo	391.333,84 m ²	3.465,13 metros
Conjunto Habitacional João Batista	26.734,00 m ²	699,00 metros
Conjunto Habitacional João Beltrão de Castro	146.399,29m ²	2.170,73 metros
Conjunto Tércio Wanderley	92.491,00 m ²	1.550,00 metros
Conjunto Rubens Wanderley	183.611,01 m ²	1,798,09 metros
Conjunto Gonçarlo Argolo	107.458,00 m ²	1.846,38 metros

Art. 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Art. 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, sendo protocoladas na Procuradoria-Geral do Município, localizada na Praça Dr. Lima Castro, n.º 47, Centro, CEP 57230-000, Coruripe/AL, das 8h às 14h, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Art. 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerarão como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Art. 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Coruripe/AL, 21 de outubro de 2025.

Marcelo Beltrão Siqueira
Prefeito

Registro Nº: 07906

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA APOSENTADORIA E
PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
CORURIPE**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 01.21.10/2025

Dispõe sobre a concessão do benefício PENSÃO POR MORTE a Sra. IRACY SOARES SILVA

O **DIRETOR PRESIDENTE DO PREVICORURIBE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando o Art. 40 § 7º, Inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/2003, c/c Art. 25, Inciso II da Lei Municipal Nº 1.158/2010, de 24 de Março de 2010,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o benefício **Pensão por Morte** a Sra. **IRACY SOARES SILVA, CPF Nº 348.547.704-49**, na condição de genitora, da ex-servidora Sra. Iara Kerlley Soares Silva, CPF Nº 026.498.334-32, falecida em 08 de abril de 2017, o qual era ocupante do cargo de Enfermeira para PSF, da Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 1785, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, conforme processo administrativo nº 0189703/2025. O presente instrumento tem seus efeitos retroativos a data de 30/07/2025, conforme Decisão Judicial nº 0700817-02.20219.8.02.0042, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Coruripe/AL, 21 de Outubro de 2025.

GERÔNCIO CARDOSO NETO
Diretor Presidente do PREVICORURIBE

Registro Nº: 07905